



CONTRATO Nº 019/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, DISPENSA Nº 018/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E, DE OUTRO LADO, SR. JOSÉ DE ANDRADE BEZERRA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, entidade da Administração Pública de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravatá – PE - CEP 55.640-000, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** neste ato representado pelo Secretário, Sr. **JOÃO PAULO DE LEMOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.556.489 – SDS/PE e do CPF nº 041.122.124-88, residente e domiciliada neste Município – Gravatá – PE, doravante denominada de **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a Sr. **JOSÉ DE ANDRADE BEZERRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 333.939 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 014.954.704-82, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **LOCADOR**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Considerando a solicitação originada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, que solicitou a elaboração deste competente Termo de Aditamento de Prazo sob justificativa da manutenção das atividades exercidas pela Secretaria no imóvel em questão;
Considerando, finalmente, a previsão legal referente ao art.65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, no que se refere ao aditamento deste prazo contratual, diante dessas considerações serão formuladas as Cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais (12) doze meses, iniciando a partir de **01 de Maio de 2022**, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de locação do imóvel que atende as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02.00: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.15– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATIVIDADE: 04.122.2301.2503.0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO- 0.01.00-001 001

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

O valor mensal do objeto contratual no ano de 2021 era de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). No entanto, é cediço que houve um aumento nos valores dos aluguéis por conta da inflação ocorrida

no país. O IGP-M- (Índice Geral de Preços- Mercado) acumulou uma alta de 14,66%. Dessa forma, o valor mensal do aluguel o corrente ano, reajustado pelo cálculo do IGP-M, será de R\$ 6.019,63 (seis mil e dezenove reais e sessenta e três centavos), sendo o valor global R\$ 72.235,56 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha de cálculo anexada ao Ofício nº 176/2022, de 24/05/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de suas assinaturas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

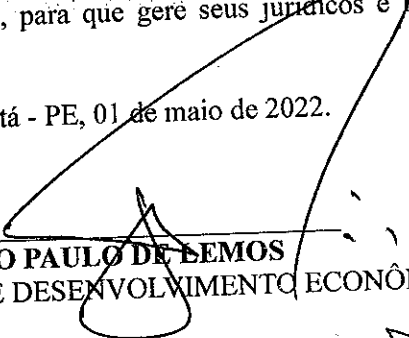
Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual, será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa e equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

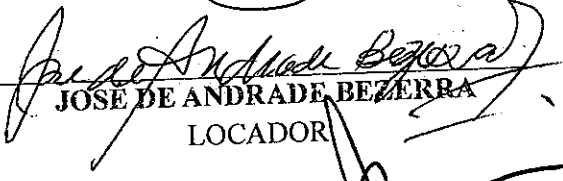
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata - PE, para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.


Gravata - PE, 01 de maio de 2022.

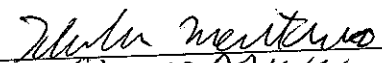

JOÃO PAULO DE LEMOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


JOSE DE ANDRADE BEZERRA
LOCADOR

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF: 118.670.554-43

2ª 
CPF: 097.252.924-41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021 – Processo Licitatório nº 026/2021 – Dispensa nº 018/2021. Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, iniciando a partir de 01 de Maio de 2022, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de locação do imóvel que atende as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Locador: JOSÉ DE ANDRADE BEZERRA, CPF nº 014.954.704-82. Valor Global do Contrato: R\$ 72.235,56 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 01/05/2022.

JOÃO PAULO DE LEMOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:3D874715

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2022. Edição 3107
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>